



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15-12-2023.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos, Volnei dos Santos Coelho e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas e trinta minutos, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600365-11.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS
- ESTADUAL

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo Órgão Estadual do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, para autorizar a fruição do quantitativo de 40 (quarenta) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 17/06/2024 (segunda-feira) - 7 inserções; 19/06/2024 (quarta -feira) - 7 inserções; 21/06/2024 (sexta-feira) - 7 inserções; 24/06/2024 (segunda-feira) - 7 inserções; 26/06/2024 (quarta -feira) - 6 inserções; e 28/06/2024 (sexta-feira) - 6 inserções.

RECURSO ELEITORAL N 0600782-67.2020.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Novo Barreiro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE NOVO BARREIRO/RS

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP DE NOVO BARREIRO/RS

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE NOVO BARREIRO/RS

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE NOVO BARREIRO/RS
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE NOVO BARREIRO/RS
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
RECORRENTE: VOLNEI NICOLA TONELLO
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A
RECORRIDA: MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA - OAB/DF35758
ADVOGADO: UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA - OAB/DF26442
ADVOGADO: MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI - OAB/DF39894
ADVOGADO: CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF50044
ADVOGADO: JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF54056
ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446
ADVOGADO: THYAGO BITTENCOURT DE SOUZA MENDES - OAB/DF64705
ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623
ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A – **(Inscrita para sustentação oral).**
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A
ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A
RECORRIDA: VALMIR FELDKIRCHER
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA - OAB/DF35758
ADVOGADO: UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA - OAB/DF26442
ADVOGADO: MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI - OAB/DF39894
ADVOGADO: CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF50044
ADVOGADO: JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF54056



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446

ADVOGADO: THYAGO BITTENCOURT DE SOUZA MENDES - OAB/DF64705

ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A - **(Inscrita para sustentação oral).**

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

RECORRIDA: LEANDRO SCHNUR TONELLO

ADVOGADO: DENISE FRANCIOSI - OAB/RS0065766

ADVOGADO: HELEM KASSIA TROMBETTA - OAB/RS109679

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, mantiveram a decisão que reconheceu a ilegitimidade passiva de LEANDRO SCHNUR TONELLO e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

Declarou impedimento o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Julgamento realizado com quórum possível, em atenção ao art. 60, § 5º, do Regimento Interno do TRE-RS e acórdão do TSE de 05-12-2013 nos ED-AgR-REspe n.159389 e, de 17-12-2012, nos ED-AgR-REspe n. 8197.

RECURSO ELEITORAL N 0600144-64.2022.6.21.0064

PROCEDÊNCIA: Jaboticaba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE JABOTICABA

ADVOGADO: CLENIO ALBERTO LOVIS TRENTIN - OAB/RS51389

RECORRENTE: ELIAS DE SOUZA BUENO

ADVOGADO: CLENIO ALBERTO LOVIS TRENTIN - OAB/RS51389

RECORRENTE: LUIS ANTONIO DONIDA

ADVOGADO: CLENIO ALBERTO LOVIS TRENTIN - OAB/RS51389

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600013-22.2023.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: JANETE FABIOLA TOGNI DE OLIVEIRA

RECORRIDA: JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso, para aceitar a justificativa de ausência aos trabalhos eleitorais e afastar a imposição de multa.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Determinado o respectivo registro da justificativa no histórico cadastral da recorrente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602888-30.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CELSO ARLINDO GIESE DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

INTERESSADO: CELSO ARLINDO GIESE

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602776-61.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 FRANCISCO FRANKE SETTINERI SENADOR

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

INTERESSADO: FRANCISCO FRANKE SETTINERI

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LUCIANO GONCALVES NUNES SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

INTERESSADO: LUCIANO GONCALVES NUNES

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ULISSES LIMA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

INTERESSADO: ULISSES LIMA

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO
N 0600361-71.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santo Augusto - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

REQUERENTE: MAURICIO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CARVALHO RODRIGUES - OAB/RS88132

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - BRASIL - BR - NACIONAL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: AIRA VERAS DUARTE - OAB/DF49886

ADVOGADO: ENIO SIQUEIRA SANTOS - OAB/DF49068

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, julgaram procedente o pedido, para reconhecer a justa causa para autorizar a desfiliação de MAURICIO DUARTE DA SILVA do UNIÃO BRASIL, sem a perda do cargo eletivo. Aplicado os efeitos processuais da revelia ao diretório estadual do partido, de modo que os prazos fluirão da data de publicação de cada ato processual no órgão oficial deste Tribunal, independentemente de novas intimações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602252-64.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LISSANDRA DOS SANTOS THOMSEN DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: FRANCIELI HERMES CHESANI - OAB/RS70449

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

INTERESSADO: LISSANDRA DOS SANTOS THOMSEN

ADVOGADO: FRANCIELI HERMES CHESANI - OAB/RS70449

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600382-47.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO SOLIDARIEDADE/RS para autorizar a fruição do quantitativo de 10 (dez) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 27/03/2024 - 01 inserção; 29/03/2024 - 02 inserções; 03/04/2024 - 02 inserções; 05/04/2024 - 02 inserções; 10/04/2024 - 01 inserção; e 12/04/2024 - 02 inserções.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603033-86.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ELIZIANE ROSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017

INTERESSADO: ELIZIANE ROSA DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 20.100,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602171-18.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 PAOLA DA SILVA FOLLETO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

INTERESSADO: PAOLA DA SILVA FOLLETO

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.415,00 ao Tesouro Nacional.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602347-94.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FABIANO CHAGAS SOARES - OAB/RS30176

EMBARGANTE: FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

ADVOGADO: FABIANO CHAGAS SOARES - OAB/RS30176

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600387-69.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS97816

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido do Órgão Estadual do PARTIDO VERDE - PV, para



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

autorizar a fruição do quantitativo de 10 (dez) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 25/03/2024 (segunda-feira) - 1 inserção; 27/03/2024 (quarta-feira) - 4 inserções; 29/03/2024 (sexta-feira) - 4 inserções; 29/04/2024 (segunda-feira) - 1 inserção.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600434-43.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Sapiranga - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL DE SAPIRANGA - RS

INTERESSADO: GABRIEL PETRY FELTES

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO SEI 0002982-88.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE

INTERESSADA: 076ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO

RELATOR: DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES

Decisão: À unanimidade, deferiram a inscrição apresentada e, acolhendo a indicação do Corregedor Regional Eleitoral, designaram o Dr. Carlos Fernando Noschang Júnior para exercer a titularidade da jurisdição na 076ª Zona Eleitoral de Novo Hamburgo, pelo período de dois anos, a partir de 1º/01/2024.

PROCESSO SEI 0002798-35.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE

INTERESSADA: 041ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VOLTAIRE DE LIMA MORAES

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e, acolhendo a indicação do Corregedor Regional Eleitoral, designaram o Dr. Vinícius Borba Paz Leão para exercer a titularidade da jurisdição na 041ª Zona Eleitoral de Santa Maria, pelo período de dois anos, a partir de 03/01/2024.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Após o cumprimento da pauta do dia, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak submeteu à apreciação dos membros da Corte proposta de outorga de votos de louvor à composição da força-tarefa de trabalho extraordinário, criada para auxiliar a Corregedoria Regional Eleitoral, a Secretaria Judiciária e a Secretaria de Auditoria Interna, tendo em vista o cumprimento das metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes aos exercícios dois mil e vinte dois e dois mil e vinte três. A meta 1 foi cumprida, observado o somatório dos julgamentos de Primeiro e Segundo Grau, o que se tornou possível graças ao esforço comum de vários setores do Tribunal e de vários servidores, que compuseram uma força-tarefa para este fim. A Desembargadora Vanderlei passou então a relacionar os servidores para os quais a Presidência propunha a concessão de voto de louvor. Pela Corregedoria Regional Eleitoral, foram declinados os nomes de Junior Aloisio Junges, Chefe do Cartório da 084ª Zona Eleitoral – Tapes e Jardelina Piloneto, Chefe do Cartório da 158ª Zona Eleitoral - Porto Alegre. Pela Secretaria Judiciária foram nominados Alice Girardi Canesso, Chefe do Cartório da 036ª Zona Eleitoral – Quaraí; Alexandre Baron Polanczyk, Assistente I da 102ª Zona Eleitoral Santo Cristo; Carissara Knebel, Assistente I da 071ª Zona Eleitoral – Gravataí; Daniel Gomes Correia Dockhorn, Chefe de Cartório da 150ª Zona Eleitoral - Capão Da Canoa; Marla Elena Sandri Tonin, Analista Judiciária da 165ª Zona Eleitoral – Feliz; Antônia Da Rosa Albanus, Assistente I da 129ª Zona Eleitoral - Nova Petrópolis; Daniela Rodrigues Rezende Kiraly, Chefe de Cartório da 090ª Zona Eleitoral – Guaíba; Eduardo Matheus Weber, Chefe do Cartório da 064ª Zona Eleitoral - Rodeio Bonito; Guilherme Baroni Becker, Analista Judiciário da Assessoria Técnica Dos Desembargadores Eleitorais; Kelly Vanessa Stobbe, Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral – Igrejinha; e Laura Vieira, Assistente I da 090ª Zona Eleitoral – Guaíba. Pela Secretaria de Auditoria Interna, foram citados Andre Luis Marks, Analista Judiciário da 114ª Zona Eleitoral - Porto Alegre; Brenda Paiva Lipnharski, Assistente I da 064ª Zona Eleitoral - Rodeio Bonito; Carlos Luciano Moraes, Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal; David Luis Dornelles Da Silveira, Assistente I da 002ª Zona Eleitoral - Porto Alegre; Diego Santos Pinto da Motta, Oficial do Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna; Eduardo Lopes da Silva, Analista Judiciário da 113ª Zona Eleitoral - Porto Alegre; Elisabete Susi de Avila Fernandes, Chefe de Cartório da 075ª Zona Eleitoral - Nova Prata; Fernando Perlott Gonçalves, Analista Judiciário da 160ª Zona Eleitoral - Porto Alegre; Ilone Maria Ferlin, Chefe de Cartório da 132ª Zona Eleitoral – Seberi; Mario Faustino Borges Lima, Analista Judiciário da Assessoria de Segurança da Informação; Mathias Abech Träsel, Técnico Judiciário da 057ª Zona Eleitoral – Uruguaiana; Norma Amoretty Thompson Flores, Analista Judiciária da Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais; Pablo Fonseca de Souza, Chefe de Cartório da 124ª Zona Eleitoral – Alvorada; Paulo Victor Garcia Borges, Assistente I da 154ª Zona Eleitoral - Arroio do Tigre; Ramoni Muriel Alves Teleken, Chefe de Cartório da 086ª Zona Eleitoral - Três Passos; e Sergio Kowalczyk, Assistente I da 151ª Zona Eleitoral - Barra Do



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ribeiro. A proposição de concessão de votos de louvor aos servidores que participaram da força-tarefa extraordinária - e cujo intenso ritmo de trabalho contribuiu para que este Tribunal Regional Eleitoral atingisse as metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça - foi prontamente aprovada pelos componentes do Pleno. Prosseguindo, a Desembargadora Vanderlei registrou o adequado e eficiente serviço prestado pela equipe da Assessoria de Cerimonial deste Regional durante o evento “Cem Anos do Pacto de Pedras Altas”, ocorrido nos dias sete a nove de dezembro, nas cidades de Pelotas e Pedras Altas. Consultou os colegas sobre a concessão de votos de louvor aos seguintes servidores, diretamente envolvidos com a exitoso resultado na execução da tarefa: Lorena Martínez Rauter, Assessora I da Assessoria de Cerimonial; Luciane Regina Gasperin, Assistente IV da Assessoria de Cerimonial; Giane de Souza Nascimento, Assistente I da Assessoria de Cerimonial; Karen Fernandes da Rosa Froes, Assistente IV do Gabinete da Secretaria da Presidência; Augusto Gomes Schulz, Assessor I do Núcleo de Ouvidoria; Tânia Vieira Marra Bonato, Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor; e Rodrigo da Cunha, Chefe da Seção de Apoio às Sessões Plenárias e Registro de Julgamentos. A segunda proposição de concessão de votos de louvor a servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, feita pela Presidente Vanderlei, contou, a exemplo da primeira proposta, com a integral aprovação e os elogios dos membros da Corte Eleitoral. Por fim, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak lembrou tratar-se esta da última sessão de julgamento do ano de dois mil e vinte e três, que se caracterizou como um ano intenso e profícuo. Agradeceu aos integrantes do Pleno pelo trato sempre cordial e fraterno, desejou-lhes Feliz Natal e um ano de dois mil e vinte e quatro de trabalho e responsabilidade, sim, mas sobretudo cultivando um ambiente sempre afetuoso e amigável. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.